

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一四年七月二十一日，星期一



I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 21 de Julho de 2014

# 澳門特別行政區公報

# BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

# ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 31/2014 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署以公證書形式訂立的“延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同”的附加合同。 .....

460

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Ordem Executiva n.º 31/2014:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao adicional ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. ....

460

#### 第 32/2014 號行政命令：

續任一名中級法院法官及一名第一審法院法官。

460

#### Ordem Executiva n.º 32/2014:

Renova os contratos de um Juiz do Tribunal de Segunda Instância e um Juiz dos Tribunais de Primeira Instância. ....

460

<b>第 204/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2014:</b>
調整敬老金每年的金額。 ..... 461	Actualiza o montante anual do subsídio para idosos. ..... 461
<b>第 205/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2014:</b>
訂定十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款b) 項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米的單價。 ..... 461	Fxa o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro. ..... 461
<b>第 206/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2014:</b>
修改第140/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 ..... 461	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2012. ..... 461
<b>第 207/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2014:</b>
許可訂立“為法務局從屬機構少年感化院院生提供初中及高中回歸教育課程”的合同。 ..... 462	Autoriza a celebração do contrato para os «Cursos do Ensino Secundário Geral e do Ensino Secundário Complementar Recorrentes Destinados aos Internados do Instituto de Menores, Organismo Dependente da DSAJ». ..... 462
<b>第 208/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2014:</b>
修改第386/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 ..... 463	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2012. ..... 463
<b>第 209/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2014:</b>
減少第293/2005號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。 ..... 463	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2005 e altera o respectivo escalonamento. ..... 463
<b>第 210/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2014:</b>
許可訂立提供“離島醫療綜合體地基處理工程—監察”服務的合同。 ..... 464	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Tratamento de Solos de Fundação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Fiscalização». ..... 464
<b>第 211/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2014:</b>
調整第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款（一）項及（二）項所指兩類殘疾津貼的金額。 ..... 465	Actualiza os montantes das duas modalidades do subsídio de invalidez referidas nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade). ..... 465
<b>第 212/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2014:</b>
除十月十六日第274/95/M號訓令第九條第一款規定的血液中酒精含量的檢驗方法外，亦得採用氣相色譜儀的色譜法，以及酶分析法。 ..... 465	Para além do método de doseamento do álcool no sangue previsto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 274/95/M, de 16 de Outubro, podem ser adoptados os métodos de cromatografia, em cromatógrafo a gás líquido, e o de análise enzimática. ..... 465
<b>第 213/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2014:</b>
許可訂立提供“路環石排灣CN6a地段學校及教育設施建造工程的設計服務”的合同。 ..... 466	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de Projecto da Obra de Construção de Edifícios Escolares e Instalações Educativas no Lote CN6a em Seac Pai Van em Coloane». ..... 466
<b>第 214/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2014:</b>
許可訂立提供“租賃巴士候車亭及城市資訊牌（MUPI廣告燈箱）”服務的合同。 ..... 467	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Locação de Abrigos para Paragens de Autocarros e Placas Informativas Urbanas (Caixas de Luz Publicitárias MUPI)». ..... 467
<b>第 215/2014 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2014:</b>
許可訂立“為典當業展示館提供營運管理”服務的合同。 ..... 467	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gestão do Espaço Patrimonial – Uma Casa de Penhores Tradicional». ..... 467

**社會文化司司長辦公室：**

第116/2014號社會文化司司長批示，確認 Universidade de Lisboa 開辦的教育學博士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。.....

468

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2014, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de doutoramento em Educação, ministrado pela Universidade de Lisboa. ....

468

**附註：**印發二零一四年七月十八日第二十八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

**目 錄****澳門特別行政區****第 30/2014 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。

456

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****Ordem Executiva n.º 30/2014:**

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.

456

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第 31/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

### 第一條

#### 授權

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署以公證書形式訂立的「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同」的附加合同。

### 第二條

#### 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一四年七月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 32/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，中級法院法官João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira (趙約翰)及第一審法院法官Carlos Armando da Cunha Rodrigues de Carvalho (羅達光)之聘用合同續期兩年，自二零一四年九月一日起生效。

二零一四年七月十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Ordem Executiva n.º 31/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

### Artigo 1.º

#### Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao adicional ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.

### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Julho de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Ordem Executiva n.º 32/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos de João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira como Juiz do Tribunal de Segunda Instância e de Carlos Armando da Cunha Rodrigues de Carvalho como Juiz dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

16 de Julho de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 第 204/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2006號行政法規修改的第12/2005號行政法規《敬老金制度》第五條的規定，作出本批示。

一、敬老金的金額調整為每年\$7,000.00（澳門幣柒仟元整）。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一四年七月十日

行政長官 崔世安

## 第 205/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款b)項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款b)項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為澳門幣四萬六千九百元。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年七月十日

行政長官 崔世安

## 第 206/2014 號行政長官批示

就與中鐵（澳門）有限公司、長億建築工程有限公司的聯合體訂立執行「筷子基北灣新雨水泵站建造工程——EP9」的合同，已獲第140/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第122/2013號行政長官批示修改；

然而，為配合工程的實際進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$76,307,492.00（澳門幣柒仟陸佰叁拾萬柒仟肆佰玖拾貳元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005 (Regime do subsídio para idosos), com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante anual do subsídio para idosos é actualizado para \$ 7 000,00 (sete mil patacas).

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 46 900 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2013, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio formado pela Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e pela Cheung YB Construção e Engenharia Lda., para a execução da «Obra de Construção da Nova Estação Elevatória de Águas Pluviais da Baía do Norte do Bairro de Fai Chi Kei — EP9»;

Entretanto, para articular o progresso real da obra, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 76 307 492,00 (setenta e seis milhões, trezentas e sete mil, quatrocentas e noventa e duas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第140/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年 .....	\$25,000,000.00
2015年 .....	\$51,307,492.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.06、次項目8.044.087.05的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月十日

行政長官 崔世安

#### 第 207/2014 號行政長官批示

鑑於判給海星中學「為法務局從屬機構少年感化院院生提供初中及高中回歸教育課程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與海星中學訂立「為法務局從屬機構少年感化院院生提供初中及高中回歸教育課程」的合同，金額為\$3,030,944.00（澳門幣叁佰零叁萬零玖佰肆拾肆元整），並分段支付如下：

2014年 .....	\$1,010,314.00
2015年 .....	\$2,020,630.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十四章第一組「法務局」內經濟分類「02.03.08.00.02技術及專業培訓」帳目的撥款支付。

conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 25 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 51 307 492,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.06, subacção 8.044.087.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2014

Tendo sido adjudicados à Escola Estrela do Mar os «Cursos do Ensino Secundário Geral e do Ensino Secundário Complementar Recorrentes Destinados aos Internados do Instituto de Menores, Organismo Dependente da DSAJ», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Escola Estrela do Mar, para os «Cursos do Ensino Secundário Geral e do Ensino Secundário Complementar Recorrentes Destinados aos Internados do Instituto de Menores, Organismo Dependente da DSAJ», pelo montante de \$ 3 030 944,00 (três milhões e trinta mil, novecentas e quarenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 1 010 314,00
Ano 2015.....	\$ 2 020 630,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 34.º «Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça», rubrica «02.03.08.00.02 Formação técnica ou especializada», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月十日

行政長官 崔世安

### 第 208/2014 號行政長官批示

就與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「石排灣公園興建小熊貓館工程」的合同，已獲第386/2012號行政長官批示許可；

然而，為配合工程的實際進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$15,469,612.00（澳門幣壹仟伍佰肆拾陸萬玖仟陸佰壹拾貳元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第386/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年 ..... \$ 15,469,612.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.10、次項目7.020.333.01的撥款支付。

二零一四年七月十一日

行政長官 崔世安

### 第 209/2014 號行政長官批示

就與Gabinete de Arquitectura Eddie Wong, Limitada訂立提供「製訂傳染病大樓、行政大樓、醫院宿舍及仁伯爵綜合醫院第一期擴建工程之設計工作」服務的合同，金額為\$54,904,700.00（澳門幣伍仟肆佰玖拾萬肆仟柒佰元整），已獲第293/2005號行政長官批示許可，而該批示其後經第320/2007號行政長官批示修改；

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da empreitada de «Construção de Pavilhão do Panda Pequeno no Parque de Seac Pai Van»;

Entretanto, para articular o progresso real da obra, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 15 469 612,00 (quinze milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, seiscentas e doze patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014 ..... \$ 15 469 612,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.10, subacção 7.020.333.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

11 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2005, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 320/2007, foi autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Eddie Wong, Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto da Empreitada de Alargamento do Edifício de Doenças Infecto-Contagiosas, Edifício Administrativo, Edifício Residencial Hospitalar e Edifício da Fase I do Centro Hospitalar Conde São Januário», pelo montante global de \$ 54 904 700,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentas e quatro mil e setecentas patacas);

然而，由於傳染病大樓、行政大樓、醫院宿舍的原設計圖則超過第83/2008號行政長官批示訂定東望洋燈塔周邊區域興建的樓宇容許的最高海拔高度，有必要調整合同內容、減少整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第293/2005號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$31,798,150.00（澳門幣叁仟壹佰柒拾玖萬捌仟壹佰伍拾元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2005年 .....	\$ 5,490,470.00
2006年 .....	\$ 10,980,940.00
2008年 .....	\$ 10,980,940.00
2009年 .....	\$ 2,607,480.00
2010年 .....	\$ 869,160.00
2014年 .....	\$ 869,160.00

二、二零零五年至二零零六年及二零零八年至二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目4.021.016.14的撥款支付。

二零一四年七月十四日

行政長官 崔世安

### 第 210/2014 號行政長官批示

鑑於判給盧梁建築工程設計顧問有限公司提供「離島醫療綜合體地基處理工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Entretanto, considerando que o projecto inicial do Edifício de Doenças Infecto-Contagiosas, Edifício Administrativo e Edifício Residencial Hospitalar excede as cotas altimétricas máximas permitidas para a construção de edifícios nas zonas de imediações do Farol da Guia do Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008, é necessário introduzir um aditamento ao contrato, reduzir o montante global e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2005 é reduzido para \$ 31 798 150,00 (trinta e um milhões, setecentas e noventa e oito mil, cento e cinquenta patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2005 .....	\$ 5 490 470,00
Ano 2006 .....	\$ 10 980 940,00
Ano 2008 .....	\$ 10 980 940,00
Ano 2009 .....	\$ 2 607 480,00
Ano 2010.....	\$ 869 160,00
Ano 2014.....	\$ 869 160,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2005 a 2006 e de 2008 a 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.021.016.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

14 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2014

Tendo sido adjudicada à empresa GL – Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Tratamento de Solos de Fundação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與盧梁建築工程設計顧問有限公司訂立提供「離島醫療綜合體地基處理工程——監察」服務的合同，金額為\$4,883,112.00（澳門幣肆佰捌拾捌萬叁仟壹佰壹拾貳元整），並分段支付如下：

2014年 .....	\$ 1,539,720.00
2015年 .....	\$ 2,639,520.00
2016年 .....	\$ 703,872.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.15、次項目4.021.089.02的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 211/2014 號行政長官批示

經聽取復康事務委員會的意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第三款的規定，作出本批示。

一、第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款(一)項及(二)項所指兩類殘疾津貼的金額分別調整為：

普通殘疾津貼.....每年澳門幣七千元；

特別殘疾津貼 .....每年澳門幣一萬四千元。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一四年七月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 212/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十六日第274/95/M號訓令第九條第一款的規定，作出本批示。

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa GL – Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Tratamento de Solos de Fundação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Fiscalização», pelo montante de \$ 4 883 112,00 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e três mil, cento e doze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 1 539 720,00
Ano 2015.....	\$ 2 639 520,00
Ano 2016.....	\$ 703 872,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.15, subacção 4.021.089.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2014

Ouvida a Comissão para os Assuntos de Reabilitação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das duas modalidades do subsídio de invalidez referidas nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade) são actualizados para:

Subsídio de invalidez normal..... 7000 patacas por ano;

Subsídio de invalidez especial ..... 14000 patacas por ano.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 274/95/M, de 16 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

一、除十月十六日第274/95/M號訓令第九條第一款規定的血液中酒精含量的檢驗方法外，亦得採用氣相色譜儀的色譜法，以及酶分析法。

二、廢止刊登於一九九六年三月四日第十期《澳門政府公報》第一組的第14/GM/96號批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年七月十五日

行政長官 崔世安

### 第 213/2014 號行政長官批示

鑑於判給梁頌衍建築師提供「路環石排灣CN6a地段學校及教育設施建造工程的設計服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與梁頌衍建築師訂立提供「路環石排灣CN6a地段學校及教育設施建造工程的設計服務」的合同，金額為\$18,860,000.00（澳門幣壹仟捌佰捌拾陸萬元整），並分段支付如下：

2014年 ..... \$ 9,430,000.00

2015年 ..... \$ 7,544,000.00

2017年..... \$ 1,886,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目3.021.183.01的撥款支付。

三、二零一五年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月十五日

行政長官 崔世安

1. Para além do método de doseamento do álcool no sangue previsto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 274/95/M, de 16 de Outubro, podem ser adoptados os métodos de cromatografia, em cromatógrafo a gás líquido, e o de análise enzimática.

2. É revogado o Despacho n.º 14/GM/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, I Série, de 4 de Março de 1996.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2014

Tendo sido adjudicada ao Arquitecto Leong Chong In a prestação dos «Serviços de Projecto da Obra de Construção de Edifícios Escolares e Instalações Educativas no Lote CN6a em Seac Pai Van em Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Arquitecto Leong Chong In, para a prestação dos «Serviços de Projecto da Obra de Construção de Edifícios Escolares e Instalações Educativas no Lote CN6a em Seac Pai Van em Coloane», pelo montante de \$ 18 860 000,00 (dezoito milhões e oitocentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 9 430 000,00

Ano 2015.....\$ 7 544 000,00

Ano 2017.....\$ 1 886 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 3.021.183.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 214/2014 號行政長官批示

鑑於判給德高（澳門）有限公司提供「租賃巴士候車亭及城市資訊牌（MUPI 廣告燈箱）」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德高（澳門）有限公司訂立提供「租賃巴士候車亭及城市資訊牌（MUPI 廣告燈箱）」服務的合同，金額為\$2,669,241.00（澳門幣貳佰陸拾陸萬玖仟貳佰肆拾壹元整），並分段支付如下：

2014年 ..... \$ 1,360,630.40

2015年 ..... \$ 1,308,610.60

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.07.00.01廣告費用」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月十五日

行政長官 崔世安

## 第 215/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門德成按有限公司「為典當業展示館提供營運管理」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2014

Tendo sido adjudicada à JCDecaux (Macau), Limitada a prestação dos serviços de «Locação de Abrigos para Paragens de Autocarros e Placas Informativas Urbanas (Caixas de Luz Publicitárias MUPI)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a JCDecaux (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Locação de Abrigos para Paragens de Autocarros e Placas Informativas Urbanas (Caixas de Luz Publicitárias MUPI)», pelo montante de \$ 2 669 241,00 (dois milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, duzentas e quarenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014 ..... \$ 1 360 630,40

Ano 2015 ..... \$ 1 308 610,60

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.07.00.01 Encargos com anúncios», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2014

Tendo sido adjudicada à empresa Macau Tak Seng On Casa de Penhor Limitada, a prestação dos serviços de «Gestão do Espaço Patrimonial — Uma Casa de Penhores Tradicional», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳門德成按有限公司訂立「為典當業展示館提供營運管理」服務的合同，金額為 \$1,972,000.00 (澳門幣壹佰玖拾柒萬貳仟元整)，並分段支付如下：

2014年 .....	\$ 700,000.00
2015年 .....	\$ 1,272,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度文化基金本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度文化基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月十五日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Macau Tak Seng On Casa de Penhor Limitada, para a prestação dos serviços de «Gestão do Espaço Patrimonial — Uma Casa de Penhores Tradicional», pelo montante de \$ 1 972 000,00 (um milhão e novecentas e setenta e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014 .....	\$ 700 000,00
Ano 2015 .....	\$ 1 272 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 116/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認Universidade de Lisboa開辦的教育學博士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一四年七月七日

社會文化司司長 張裕

## 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：Universidade de Lisboa  
Alameda da Universidade, na cidade de Lisboa,  
em Portugal
- 二、本地合作實體的名稱：澳門理工學院

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de doutoramento em Educação, ministrado pela Universidade de Lisboa, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de Julho de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

## ANEXO

- Denominação da instituição Universidade de Lisboa, de ensino superior e respectiva sede: sita na Alameda da Universidade, na cidade de Lisboa, em Portugal
- Denominação da entidade Instituto Politécnico de Macau, colaboradora local:

三、在澳門的教育場所名稱 澳門理工學院  
及總址： 澳門高美士街

四、高等教育課程名稱及所頒 教育學博士學位課程  
授的學位、文憑或證書： 博士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	每週學時	學分
<b>第一學年</b>			
專題研討 I	必修	336	12
科研研討 I	"	336	12
跨學科研討 I	"	84	3
項目研討 I	"	84	3
專題研討 II	"	504	18
科研研討 II	"	168	6
跨學科研討 II	"	84	3
項目研討 II	"	84	3
<b>第二學年</b>			
論文撰寫輔導講座	必修	1680	60
<b>第三學年</b>			
論文撰寫輔導講座	必修	1680	60

註：

1) 本課程設三個專業：**教育行政與政策、比較教育，以及信息和通信技術教育**。各專業採用同一學習計劃。

2) 為完成本課程，學生須取得180學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

3) 本課程授課形式為面授及遙距教育。

4) 本課程以兼讀制形式運作。

5) 學生的總學習時數包括所有授課的時間，尤指上課時間，

3. Denominação e sede do es- Instituto Politécnico de  
tabelecimento de ensino em Macau, sito na Rua de Luís  
Macau: Gonzaga Gomes, Macau

4. Designação do curso superior **Curso de Doutoramento**  
e grau académico, diploma **em Educação**  
ou certificado que confere: Doutoramento

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Seminário Temático I	Obrigatória	336	12
Seminário de Investigação I	"	336	12
Seminário Transdisciplinar I	"	84	3
Seminário de Projecto I	"	84	3
Seminário Temático II	"	504	18
Seminário de Investigação II	"	168	6
Seminário Transdisciplinar II	"	84	3
Seminário de Projecto II	"	84	3
<b>2.º Ano</b>			
Seminário de Apoio à Elaboração da Tese	Obrigatória	1680	60
<b>3.º Ano</b>			
Seminário de Apoio à Elaboração da Tese	Obrigatória	1680	60

Nota:

1) O curso comprehende três especialidades: **Administração e Política Educacional, Educação Comparada, e Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação**. O plano de estudos é igual para todas as especialidades.

2) A obtenção de 180 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma Tese original são necessárias à conclusão do curso.

3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial e à distância.

4) O curso funciona em regime de tempo parcial.

5) O número total de horas de trabalho do aluno a considerar inclui todas as formas de trabalho, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a seminários, projectos,

以及完成研討會、作業、實踐項目、研究、評估或其他學術活動等各類學習項目所需的時間。

六、開課日期：二零一四年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

trabalhos no terreno, estudo e avaliação, ou outras actividades académicas.

6. Data de início do curso: Setembro de 2014

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$15,00